

**LEI Nº 175, DE 27 DE JULHO DE 1990.**

Publicado no Diário Oficial nº 43

**Dispõe sobre a denominação que especifica.**

A Assembléia Legislativa do Estado do Tocantins, decreta e eu, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica denominado de Senhora "Maria Madalena", o centro comunitário de Figueirópolis-TO.

Art. 2º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio Araguaia, Palmas, aos 27 dias do mês de julho de 1990, 169º da Independência, 102º da República e 2º do Estado.

**JOSÉ WILSON SIQUEIRA CAMPOS**

Governador do Estado